DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS

Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da lei, em conformidade com art. 1° da Resolução 861/2009 e nos termos da Resolução 833/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento aos preceitos das Leis Estaduais n° 12.036/2003 e n° 12.980/2008 e Lei Federal n° 8.429/1992, que todos os agentes públicos que desempenham as atividades neste Poder Legislativo apresentaram suas respectivas declarações de bens e rendas do exercício de 2018, as quais encontram-se à disposição na Câmara de Vereadores e que as referentes ao exercício de 2019 estarão disponíveis a partir de 30/04/2019.

E, para constar, eu Paula Paludo Malvestido, Secretária da Câmara, passei a presente Declaração, que assino com o conforme do Sr. Fábio Lazzarini, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.

COTIPORÃ RS, 21 de janeiro de 2019.

Fábio Lazzarini

FÁBIO LAZZARINI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Paula Paludo Malvestido

PAULA PALUDO MALVESTIDO

Secretária da Câmara